



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 444-86

Em 18 de abril de 1.986.



SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1560 - Sobre abertura de crédito suplementar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e dis_tonta consideração.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - S.P.



Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de Cz\$ 2.266.473,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três cruzados), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

02. GABINETE DO PREFEITO

02. GABINETE DO PREFEITO

0307020.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz\$ 50.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

02. GABINETE DO PREFEITO

0307020.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 500.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

02. GABINETE DO PREFEITO

1581486.2.005

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 18.023,85

02. GABINETE DO PREFEITO

02. GABINETE DO PREFEITO

1581031.2.009

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transf. Correntes

3.2.3.0. Transf. Inst. Privadas

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cz\$ 84.430,60

AS COMISSÕES DE:

S. S. em

22

04 1 86

PRESIDENTE

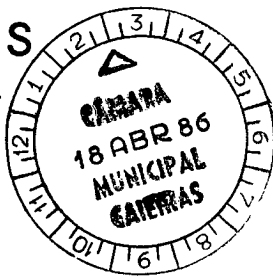
APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 02/04/86
PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

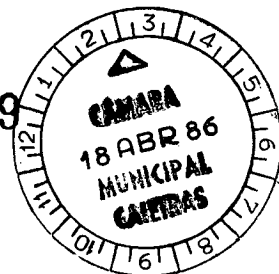


PROJETO DE LEI Nº _____

- 03. DEPARTAMENTO ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS
- 03. DEPARTAMENTO ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS
- 0307021.2.003
- 3.0.0.0. Despesas Correntes
- 3.1.0.0. Despesas de Custeio
- 3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz\$ 50.000,00
- 04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 0308032.2.003
- 3.0.0.0. Despesas Correntes
- 3.1.0.0. Despesas de Custeio
- 3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz\$ 200.000,00
- 06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO
- 06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO
- 0846224.2.019
- 3.0.0.0. Despesas Correntes
- 3.1.0.0. Despesas de Custeio
- 3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz\$ 14.018,55
- 06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO
- 06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO
- 0842188.2.006
- 3.0.0.0. Despesas Correntes
- 3.1.0.0. Despesas de Custeio
- 3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 100.000,00
- 06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO
- 06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO
- 0846224.2.019
- 3.0.0.0. Despesas Correntes
- 3.1.0.0. Despesas de Custeio
- 3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 200.000,00



1129



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-3-

PROJETO DE LEI Nº _____

07. DEPARTAMENTO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07. DEPARTAMENTO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1581486.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz\$ 800.000,00

07. DEPARTAMENTO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07. DEPARTAMENTO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1375428.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 50.000,00

07. DEPARTAMENTO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07. DEPARTAMENTO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1581486.1.003

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$ 200.000,00

TOTAL.....Cz\$ 2.266.473,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

1058323.1.012

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cz\$ 2.026.420,00

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

-segue-



1130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-4-

PROJETO DE LEI Nº _____

0307025.1.011

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cz\$ 190.053,00

TOTAL.....Cz\$ 2.266.473,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de abril de 1.986.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



Câmara Municipal de Caieiras

REQUERIMIENTO N° 80/86

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 22 / 5 / 4 X6
Pimenta
PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

REQUEREMOS a Vossa Excelência, na forma regimental, seja o Projeto de Lei nº 1867/86, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito suplementar, apreciado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, nesta sessão.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1986.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1986.